



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2024
REGISTRO DE PREÇOS
Processo sistema 1.189/2024
Memorando Eletrônico nº 19.794/2024
Aplicação Lei nº 14.133/21

Tipo de julgamento: Menor Preço por LOTE
Modo de disputa: Aberto

O **Município de Canguçu**, Estado de Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 88.861.430/0001-49, com sede na cidade de Canguçu-RS, na Rua Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos nº 240, centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO DO LOTE**", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 261/2023, conforme condições estabelecidas no presente Edital. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL E DATA

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **do dia 04 de outubro de 2024 ao dia 18 de outubro de 2024 até às 08 horas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **às 09h 00min do dia 18 de outubro de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): **às 09h 10min do dia 18 de outubro de 2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Canguçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

2 - DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto: **Registro de preços para aquisição de material, equipamentos e instrumentais odontológicos**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas conforme tabela abaixo e no Termo de Referência (anexo I) deste edital.

Lote	Item	Qtde	UM	Cód.	Descrição	Valor de referência máximo unitário R\$
1	1	200,00	pct	72429	ACIDO FOSFÓRICO PACOTES COM TRÊS UNIDADES	7,55
2	1	200,00	un	72430	ADESIVO ADPER SINGLE BONDE 2 6G	187,17
3	1	100,00	fr	72431	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	8,87



4	1	300,00	cx	60628	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G - CAIXA 100 UNIDADES	44,32
5	1	150,00	cx	72432	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	53,07
6	1	50,00	un	57549	ALAVANCA APICAL RETA 301	54,57
7	1	50,00	un	72433	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	43,09
8	1	50,00	un	72434	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA	37,39
9	1	50,00	un	72435	ALAVANCA SELDIN RETA 01	46,24
10	1	100,00	un	72436	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	18,57
11	1	300,00	cx	72437	ANESTÉSICO ARTICAINA COM VASOCONSTRITOR 1:100.000 EPINEFRINA 4% CX COM 50 UNIDADES	240,82
12	1	300,00	cx	72438	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% CX COM 50 UNIDADES	135,69
13	1	150,00	cx	72439	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX COM 50 UNIDADES	150,01
14	1	400,00	un	72440	ANESTÉSICO TÓPICO	16,97
15	1	50,00	un	72441	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO	14,35
16	1	3.000,00	pct	72442	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTES COM 100 UNIDADES	17,32
17	1	100,00	un	28911	CABO PARA ESPELHO	21,12
18	1	50,00	fr	72443	CARIOSTÁTICO FRASCO COM 10ML	43,08
19	1	200,00	kit	72444	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT COM FRASCO DE PÓ 38G E UM FRASCO DE LÍQUIDO DE 15ML	65,40
20	1	100,00	kit	72445	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM TUBO DE PASTA BASE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G	69,35
21	1	100,00	cx	72446	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5 E 5 PONTEIRAS	28,55
22	1	300,00	kit	72447	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LÍQUIDO E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	45,98
23	1	200,00	un	72448	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,5GR	79,65
24	1	200,00	fr	72449	CLOREXIDINA 2% 100 ML	18,55
25	1	100,00	un	72450	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	5,51
26	1	100,00	un	72451	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	4,73
27	1	50,00	un	72452	CONJUNTO DE DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO- EMBALAGEM COM 60 DISCOS E MANDRIL	212,00
28	1	60,00	un	72453	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, PUSH BOTTON, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL), ROTAÇÃO ATÉ	750,00



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

					20.000RPM, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C	
29	1	2.000,00	un	72454	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90GR	4,42
30	1	100,00	cx	72455	CUNHA DE MADEIRA EMBALAGEM C/100	26,33
31	1	50,00	un	72456	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	54,12
32	1	100,00	un	72457	POTE DAPPEN DE VIDRO. TAMANHO ESPECIFICO DE 3X3X3CM	8,95
33	1	100,00	un	72459	DESINCROSTANTE GALÃO 5L	73,73
34	1	20,00	un	72460	DIAMINO FLUORETO DE PRATA 38%	37,21
35	1	200,00	un	2803	ESCOVA DE ROBSON	1,85
36	1	8.000,00	un	72461	ESCOVA DENTAL ADULTA MACIA	1,85
37	1	15.000,00	un	72462	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA	1,12
38	1	150,00	un	72463	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA	70,09
39	1	500,00	un	72464	ESPELHO BUCAL NÚMERO 05	9,90
40	1	100,00	cx	72465	ESPONJA HEMOSTÁTICA- CX COM 10 UNIDADES	77,78
41	1	50,00	un	72466	ESPÁTULA 24	14,88
42	1	80,00	un	72467	EUGENOL LÍQUIDO	16,76
43	1	100,00	un	72468	EVIDENCIADOR DE PLACA - FRASCO DE 10ML	7,88
44	1	800,00	cx	35176	FIO DE SUTURA NYLON 4 - 0 COM 24 UNIDADES	46,59
45	1	300,00	un	72469	FIO DE SATURA SEDA 4-0	51,69
46	1	2.000,00	un	72470	FIO DENTAL 100M	2,52
47	1	200,00	pct	72472	FIO DENTAL COM CABO 40UN	17,63
48	1	200,00	un	72473	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	8,14
49	1	100,00	un	6997	FORMOCRESOL	15,16
50	1	5.000,00	pct	72474	GAZE 13 FIOS FIOS. 100%ALGODÃO,ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES	22,89
51	1	50,00	fr	72476	HEMOSTÁTICO LIQUIDO FRASCO COM 10ML	20,95
52	1	50,00	un	72477	HIDRÓXIDO CÁLCIO PÓ PA EMBALAGEM CONTENDO 10G	6,57
53	1	200,00	kit	72478	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT POTE LIQUIDO 7,2ML (8G) E POTE 15G DE PÓ	165,98
54	1	20,00	kit	72479	KIT DE MACRO MODELOS CONTENDO MACRO MODELO DE ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA, MACRO CÁRIES, MACRO PERIODONTAIS E UMA ESCOVA MEDINDO 35CM	341,60
55	1	100,00	cx	72480	LÂMINA DE BISTURI 15 DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, CX COM 100 UN	27,85
56	1	100,00	cx	72481	LÂMINA DE BISTURI N° 11,	23,79



					DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	
57	1	100,00	cx	72482	LÂMINA DE BISTURI 12, DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	28,22
58	1	500,00	cx	60619	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100 TUBETE DE VIDRO CAIXA COM 50 TUBETES	211,18
59	1	200,00	cx	72483	LIXA PARA RESINA, CAIXA COM 50 TIRAS	35,24
60	1	50,00	pct	72484	LIXA PARA AMÁLGAMA 4MM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES	26,74
61	1	30,00	pct	72485	LIXA PARA AMÁLGAMA 6MM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES	12,06
62	1	20,00	un	72486	MACRO ESCOVA	86,00
63	1	50,00	pct	72487	MANTENEDOR (ABRIDOR) DE BOCA INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES	8,10
64	1	200,00	un	72488	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	2,33
65	1	200,00	un	72489	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	2,38
66	1	200,00	pct	72490	MICROBRUSH FINO (100UN)	17,59
67	1	300,00	un	72491	MICROBRUSH REGULAR (100UN)	24,16
68	1	50,00	un	72492	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES FLEXÍVEIS	13,25
69	1	100,00	fr	72493	OTOSPORIM 10ML	18,51
70	1	50,00	fr	72494	ÓXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 50GR	15,33
71	1	200,00	pct	72495	PAPEL ARTICULAR EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE PAPEL CARBONO	9,32
72	1	1.000,00	pct	72496	ENVELOPE AUTOSELANTE 90MM X 260MM, PACOTE COM 200UN. MEDSTÉRIL	45,41
73	1	100,00	un	72497	PASTA DE POLIMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 4G	17,50
74	1	100,00	un	72498	PASTA PROFILÁTICA 90GR	13,39
75	1	20,00	fr	72499	PEDRA POMES 100GR	6,93
76	1	100,00	un	72500	PINÇA CLÍNICA CURVA	16,57
77	1	50,00	un	8952	PLACA DE VIDRO	15,52
78	1	200,00	cx	72501	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS (KIT) CONTENDO 7 OU 8 PONTAS SORTIDAS E MANDRIL	76,88
79	1	300,00	un	72502	PONTEIRA PARA ULTRASSOM MODELO SCHUSTER	87,17
80	1	100,00	un	72503	POTE DAPPEN PLÁSTICO 3X3X3CM	7,33
81	1	700,00	un	72504	PROTETOR LABIAL FPS 30. 4,5GR	23,47
82	1	200,00	un	72505	RESINA FLOW SERINGA COM 2G, COR A2	25,35
83	1	200,00	un	72506	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A1, TUBO DE 4GR	90,49
84	1	300,00	un	72507	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM	102,47



					NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A2, TUBO DE 4GR	
85	1	300,00	un	72508	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A3, TUBO DE 4GR	89,62
86	1	300,00	un	72509	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A3,5 TUBO DE 4GR	84,86
87	1	200,00	un	72510	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULA TIPO Z250 COR OA2, TUBO DE 4 GR	92,61
88	1	200,00	un	72511	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULAS TIPO Z250 COR OA3, TUBO DE 4GR	109,77
89	1	50,00	un	72512	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULAS TIPO Z250 COR B1, TUBO DE 4GR	86,49
90	1	50,00	un	72513	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULAS TIPO Z250 COR C2, TUBO DE 4GR	105,47
91	1	4.000,00	pct	72514	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	2,80
92	1	150,00	un	72515	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M	96,14
93	1	150,00	un	72516	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CMX 100M	29,53
94	1	150,00	un	72517	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M	49,89
95	1	80,00	un	72518	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M	136,00
96	1	80,00	un	72519	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 45CMX100M	185,94
97	1	200,00	pct	72520	SACO PLÁSTICO (SACOLÉ) EMBALAGEM COM 1.000 UM	16,90
98	1	50,00	un	72521	SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA AUTOCLAVE	462,54
99	1	100,00	un	72522	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	27,40
100	1	150,00	fr	72523	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 1L	41,52
101	1	500,00	fr	72524	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 250ML	12,32
102	1	100,00	fr	72525	SORO FISIOLÓGICO - 100ML	4,80
103	1	100,00	fr	72526	SPRAY PRA TESTE DE VITALIDADE 50°C (200ML)	39,50
104	1	5.000,00	pct	72527	SUGADOR DESCARTÁVEL 40 UNIDADES	8,59
105	1	200,00	un	71870	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	1,99
106	1	50,00	un	52468	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS).	43,43
107	1	100,00	pct	72528	TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	4,90
108	1	30,00	un	72529	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO (SCHUSTER PREFERENCIALMENTE)	4.630,00



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

109	1	100,00	kit	72530	VERNIZ FLUORETADO KIT CONTENDO 10ML DE VERNIZ E 10ML DE SOLVENTE	39,93
110	1	50,00	un	72531	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: QUE SEJA UM DISPOSITIVO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, UTILIZANDO A TORNEIRA JÁ EXISTENTE. COM PEDAL E ACIONAMENTO ELÉTRICO. VOLTAGEM: 220V, GARANTIA DE 1 ANO. EMBALAGEM CONTENDO UMA BOMBA E UM PEDAL	182,25
111	1	5,00	un	72532	ALICATE 139	84,22
112	1	3,00	un	72533	AQUECEDOR DE CERA COM 04 ESPAÇOS PARA LABORATÓRIO DENTÁRIO 220V	1.153,73
113	1	30,00	un	72534	AUTOCLAVE 21L, 3 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, 1 SUPORTE PARA BANDEJA, 1 COPO GRADUADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPACIDADE 21L, MATERIAL DA CAMARA AÇO INOX POTENCIA 1600WATTS, BIVOLT, FREQUENCIA 50/60HZ. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA.	5.088,00
114	1	5,00	un	44265	BICO DE BUSSEM.	105,20
115	1	90,00	un	72535	BROCA 702 LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	11,50
116	1	300,00	un	72536	BROCA 703 LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,59
117	1	100,00	un	72537	BROCA 703 LONGA PARA PEÇA RETA	10,59
118	1	200,00	un	27	BROCA CARBIDE 245	5,49
119	1	500,00	un	16536	BROCA CARBIDE N. 02	6,34
120	1	500,00	un	28904	BROCA CARBIDE N. 06	5,95
121	1	300,00	un	28903	BROCA CARBIDE N. 330	5,62
122	1	500,00	un	2968	BROCA CARBIDE N. 4	5,91
123	1	500,00	un	28905	BROCA CARBIDE N. 6 HL CARBIDE	12,52
124	1	500,00	un	6490	BROCA CARBIDE N.05	4,91
125	1	500,00	un	72538	BROCA CARBIDE Nº 3	5,30
126	1	200,00	un	7470	BROCA CIRURGICA ZECRYA	20,53
127	1	100,00	un	57542	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO N. 01	5,17
128	1	20,00	cx	72539	BROCA DE MC SPADDEN 30, CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	120,34
129	1	20,00	cx	72541	BROCA DE MC SPADDEN 35, CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	120,34
130	1	20,00	cx	72540	BROCA DE MC SPADDEN 40 CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	30,08
131	1	150,00	un	57597	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT CIRURGICA PARA PEÇA RETA.	61,20
132	1	10,00	un	44269	BROCA DE TUNGSTENIO PARA ACABAMENTO EM ACRILICO MEDIA.	10,80
133	1	500,00	un	48568	BROCA DIAMANTADA 1012HL.	2,29
134	1	500,00	un	44274	BROCA DIAMANTADA 1014 HL.	2,39



135	1	500,00	un	28901	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	2,19
136	1	500,00	un	44277	BROCA DIAMANTADA 1034.	2,32
137	1	500,00	un	44278	BROCA DIAMANTADA 1035.	2,66
138	1	500,00	un	44279	BROCA DIAMANTADA 1045.	2,45
139	1	300,00	un	44281	BROCA DIAMANTADA 1090.	2,42
140	1	300,00	un	44282	BROCA DIAMANTADA 1092.	2,52
141	1	500,00	un	48569	BROCA DIAMANTADA 1112F SÉRIE DOURADA.	4,44
142	1	500,00	un	44284	BROCA DIAMANTADA 3070.	2,72
143	1	500,00	un	44302	BROCA DIAMANTADA 3118 F SERIE DOURADA.	2,25
144	1	500,00	un	20757	BROCA DIAMANTADA 3195 F SERIE DOURADA	2,24
145	1	500,00	un	7352	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO NR 1014	2,88
146	1	500,00	un	11460	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO NR 1015	2,49
147	1	500,00	un	9844	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3168	2,49
148	1	500,00	un	19687	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3227	3,57
149	1	500,00	un	7253	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.1013	2,50
150	1	500,00	un	26069	BROCA DIAMANTADA N. 1012	2,34
151	1	100,00	un	60673	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190FF	2,73
152	1	100,00	un	60671	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118FF FORMA DE CHAMA	2,38
153	1	100,00	un	60670	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168FF FORMA DE PÊRA	3,94
154	1	100,00	un	60672	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	2,57
155	1	500,00	un	72542	BROCA DIAMANTADA 1046	2,79
156	1	50,00	un	27090	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	16,15
157	1	10,00	un	44303	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 01.	23,49
158	1	10,00	un	44304	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 02.	3,97
159	1	10,00	un	44305	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 03.	7,36
160	1	10,00	un	44306	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 04.	4,52
161	1	10,00	un	44307	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 05.	5,04
162	1	10,00	un	44308	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 06.	4,18
163	1	10,00	un	44309	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 07.	4,49
164	1	10,00	un	44310	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇA DE MÃO Nº 08.	5,92
165	1	20,00	un	5290	BROCA GATES N. 03	6,74
166	1	10,00	un	48636	BROCA GATES Nº 1.	6,73



167	1	20,00	un	34851	BROCA GATES Nº 2	6,98
168	1	10,00	un	57591	BROCA LARGO N. 01	10,45
169	1	20,00	un	27088	BROCA LARGO N. 02	7,90
170	1	20,00	un	27089	BROCA LARGO N. 03	7,18
171	1	100,00	un	57592	BROCA N.12 CARBIDE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	24,79
172	1	100,00	un	57543	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO N. 02	4,84
173	1	100,00	un	57544	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO N. 03	4,76
174	1	10,00	un	28906	BROCA PM 730G DIAMANTADA	10,63
175	1	150,00	un	28907	BROCA PM 76G DIAMANTADA	24,79
176	1	30,00	un	72543	BRUNIDOR	14,19
177	1	10,00	un	72544	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO RX	256,67
178	1	50,00	un	57600	CAIXA METÁLICA PEQUENA PARA ARMAZENAMENTO DE BROCAS, SER AUTOCLAVÁVEL	25,99
179	1	30,00	un	72545	CALCADOR ESPATULADO Nº 6332-1	12,80
180	1	30,00	un	72546	CALCADOR ESPATULADO Nº 3	21,22
181	1	30,00	un	72547	CALCADOR ESPATULADO Nº 2	12,04
182	1	200,00	un	57631	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. DESTINADA À REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA, COM ROTORES BALANCEADOS COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. COM CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. COM SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. NECESSÁRIO SER PUSH BOTTON E COM SPRAY TRÍPLIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL TITÂNIOQUÍMICO E TORQUE: 0,13NCM E ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.	399,63
183	1	20,00	un	72548	CHAMA CRUZADO EXTRA FINO 1561	52,99
184	1	5,00	un	60632	CHICOTE PARA MOTOR DE BANCADA, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM BELTEC LB 100	574,48
185	1	10,00	un	44317	CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO 4MM.	27,80
186	1	10,00	un	44318	CINZEL CIRÚRGICO CURVO 2MM.	27,80
187	1	4,00	un	28913	COMPASSO DE WILLIS	47,33
188	1	10,00	un	57623	CONDENSADOR VERTICAL PAIVA N.3	7,64
189	1	10,00	un	57624	CONDENSADOR VERTICAL PAIVA N.4	11,62
190	1	300,00	un	72559	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO ENDO FXR 160PB 16:1 DENTFLEX, PUSH BUTTON	435,31
191	1	200,00	un	57633	CONTRA- ÂNGULO; O CONTRA-ÂNGULO	486,12



					500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	
192	1	15,00	un	72550	CURETA PARA PERIODONTIA CABO OCO MINI FIVE	18,44
193	1	15,00	un	72551	CURETA PARA PERIODONTIA CABO OCO AFTER FIVE	11,99
194	1	300,00	un	48595	CURETA DE DENTINA 11/2.	9,04
195	1	15,00	un	72552	CURETA COLUMBIA	44,85
196	1	100,00	un	72553	CURETA DE DENTINA Nº 17	9,46
197	1	100,00	un	44324	CURETA DENTINA 18.	10,86
198	1	5,00	un	34862	CURETA GOLDMAN FOX	10,71
199	1	200,00	un	36645	CURETA GRACE TIPO TRINITY 11/12	8,47
200	1	200,00	un	52450	CURETA GRACE TIPO TRINITY 13/14.	9,26
201	1	200,00	un	36647	CURETA GRACE TIPO TRINITY 5/6	11,06
202	1	15,00	un	72554	CURETA GRACE TIPO TRINITY 9/10	9,07
203	1	15,00	un	72555	CURETA GRACE TIPO TRINITY15/16	9,72
204	1	50,00	un	28919	CURETA MCALL 13/14	59,52
205	1	50,00	un	28920	CURETA MCALL 9/10	41,12
206	1	15,00	un	72556	CURETA PADUA LIMA	43,77
207	1	20,00	un	57617	CURVA DE SPEE INFERIOR DE ALUMÍNIO	27,34
208	1	20,00	un	57616	CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMÍNIO	29,69
209	1	10,00	un	15309	DAPPEN DE VIDRO.	4,81
210	1	10,00	un	28997	DESCOLADOR 86 NEWMAR OU MOLT	24,76
211	1	10,00	un	44328	DESCOLADOR PRICHARD.	83,95
212	1	50,00	un	28998	DESCOLADOR TIPO MOLT Nº 4/5	49,93
213	1	10,00	un	28999	DESCOLADOR TIPO MOLT Nº 8/9	17,70
214	1	10,00	un	60684	ESCULPIDOR LECRON N 5 OITAVADO	5,74
215	1	30,00	cx	72557	ESPAÇADOR DIGITAL 1 SÉRIE N.20, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	168,77
216	1	30,00	cx	72558	ESPAÇADOR DIGITAL 1 SÉRIE N.25 CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	168,77
217	1	30,00	cx	72560	ESPAÇADOR DIGITAL 1 SÉRIE N.30 CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	142,75
218	1	10,00	un	72561	ESPATULA 7 - LABORATÓRIO DE PROTESE	10,82
219	1	10,00	un	72562	ESPATULA 31 - LABORATÓRIO DE PROTESE	12,11



220	1	50,00	un	72563	ESPÁTULA DE RESINA Nº 05	60,05
221	1	50,00	un	57582	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO	58,99
222	1	50,00	un	57583	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO INTERPROXIMAL	91,77
223	1	30,00	un	19809	ESPATULA N. 24	12,38
224	1	30,00	un	72564	ESPATULA 24 FLEXÍVEL (20)	9,95
225	1	10,00	un	25061	ESPATULA Nº 36	10,02
226	1	20,00	un	57619	ESPÁTULA PARA CERA DUPLA N. 31	11,98
227	1	20,00	un	60497	ESPÁTULA PARA MANIPULAR ALGINATO	3,37
228	1	10,00	un	72565	ESPÁTULA PARA MANIPULAR GESSO	3,57
229	1	5,00	un	60623	ESPÉCULO NASAL Nº 02 ADULTO, METAL	138,99
230	1	5,00	un	72566	EXTRATOR MACCALL INOX 01.10	43,60
231	1	5,00	un	72567	EXTRATOR MACCALL INOX 11.12	17,06
232	1	5,00	un	72568	EXTRATOR MACCALL INOX 17.18	11,07
233	1	2,00	un	72569	FOGAREIRO ELÉTRICO COM 02 BOCAS - LABORATÓRIO DE PRÓTESE	398,26
234	1	40,00	un	29012	FORCEPS 1	58,82
235	1	30,00	un	16669	FORCEPS 101 - INFANTIL	58,44
236	1	30,00	un	34841	FORCEPS 150	62,00
237	1	30,00	un	29013	FORCEPS 151	61,73
238	1	30,00	un	44345	FORCEPS 18 L.	57,28
239	1	30,00	un	44346	FORCEPS 18 R.	78,12
240	1	30,00	un	2825	FORCEPS INFANTIL N. 65	58,57
241	1	100,00	un	52466	FORCEPS Nº 16.	60,90
242	1	100,00	un	72570	FOTOPOLIMERIZADOR, WIRELESS (SEM FIO), PARA MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO, COM LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2), COM DISPLAY DIGITAL, TIMER (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL? 150 MINUTOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 25,1CM. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,158KG. PESO BRUTO: 0,55KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING	363,83



					DIODE). BATERIA: 3,7V 2200 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM². 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: CONTÍNUO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO. RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM 1250 MW/CM² DE POTÊNCIA. PULSADO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² PULSANTE COM INTERVALOS DE 0,2 SEGUNDO.	
243	1	50,00	un	72571	GRAU PARA MANIPULAR GESSO	8,45
244	1	10,00	un	72572	ESCULPIDOR HOLLEMBAK 3S	10,29
245	1	20,00	un	60706	LAVADORA ULTRASSÔNICA. EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA LIMPEZA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, A LIMPEZA OCORRE POR MEIO DE CAVITAÇÃO, ATINGINDO UNIFORMEMENTE TODO O MATERIAL A SER LIMPO, INCLUSIVE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO COM PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS (90S - 180S - 280S - 380S - 480S) E ALTA FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.00 HZ E TAMPA VISUALIZADORA REMOVÍVEL E TRANSPARENTE, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO E CUBA EM AÇO INOX.	1.164,82
246	1	30,00	cx	72573	LIMA RECIPROCANTE X1 - MK LIFE COM 03 UNIDADES - 25MM, 20.06; 25.06; 40.05	143,66
247	1	30,00	cx	72574	LIMA ROTATÓRIA PROT SX - F3 - MK LIFE SORTIDO DE 25MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	223,00
248	1	30,00	cx	72575	LIMA ROTATÓRIA SEQUENCE - MK LIFE COM 04 UNIDADES, 25MM, 15.04; 20.06; 25.06; 35.04.	167,89
249	1	30,00	cx	72576	LIMA ROTATÓRIA GLIDE PATH - MK LIFE - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES 16.02 DE 25MM.	91,49
250	1	3,00	un	72577	LUPA COM FOTÓFORO HEAD SPOT II 3.5X340 mm MMO, TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE 5000 (100%) 3500(70%) E 2000(40%) LUX, LUZ FRIA, FEIXE DE LUZ HOMOGÊNEO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGAVÉL DE LI-ION, BIVOLT AUTOMÁTICO, EMISSOR DE LUZ LED, COR 6000K, AUTONOMIA DA BATERIA 150MIN +- 15%, AMPLIAÇÃO 3,5 X, PESO LÍQUIDO 70G PARA USO NA SALA DE ENDODONTIA.	3.599,97



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

251	1	2,00	un	72578	LUPA 3,5 X BIO-ART, LENTES OFTALMOLÓGICAS CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES CR39 ISSO GARANTE QUE O USUÁRIO NÃO TERÁ NENHUM DANO EM SUA VISTA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,0 x 25,0 x 3,5 cm. PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE	1.105,72
252	1	3,00	un	72579	MAÇARICO ODONTOLÓGICO A GÁS	168,30
253	1	100,00	un	57545	MANDRIL ADAPTADOR PARA ADAPTAR BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO	4,68
254	1	10,00	un	44425	MANDRIL PARA DISCO DE CARBURUMDUM.	3,33
255	1	10,00	un	44426	MANDRIL PARA LIXA EM TIRA.	3,29
256	1	1,00	un	72580	MARTELE PNEUMATICO COM ARCO DE SERRA ODONTOLOGICO - LABORATÓRIO DE PRÓTESE	1.400,00
257	1	200,00	un	72581	MICRO MOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. E CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA SACA BROCAS QUE POSSUA GIRO LIVRE DE 360°. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. MÍN DE 5.000 RPM E MÁX 20.000 RPM	446,33
258	1	5,00	un	57615	MOTOR DE BANCADA BELTEC LB 100 COM PONTEIRA/BULBO E CHICOTE	878,83
259	1	30,00	un	72582	NEGATOSCÓPIO SLIM LED ULTRAFINO PANORÂMICO, MATERIAL ACRÍLICO, ÁREA VISÍVEL: 105X78 MM, DIMENSÃO DO PRODUTO: 130X110X7 MM, PESO DO PRODUTO: 275 G, ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ E GARANTIA 1 ANO	309,32
260	1	100,00	un	72583	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES POLICARBONATO INCOLOR, HASTES REGULÁVEIS.	6,38
261	1	5,00	un	57594	PINÇA ASCH PARA SEPTO	684,76
262	1	200,00	un	16667	PINÇA CLÍNICA.	14,10
263	1	20,00	un	72585	PINÇA PARA TECIDOS DIETRICH 16	60,22



					CM.PRODUZIDA EM LIGA DE ALTA QUALIDADE AUTOCLAVAVEL COM REGISTRO NA ANVISA	
264	1	100,00	un	57640	PINÇA RETA 15CM	16,15
265	1	5,00	un	57596	PINÇA WALSHAN DIREITA 23CM PARA SEPTO	192,58
266	1	5,00	un	57595	PINÇA WALSHAN ESQUERDA 23CM PARA SEPTO	186,16
267	1	100,00	un	72586	PINÇAS HEMOSTÁTICAS CURVA	61,13
268	1	100,00	un	52469	PONTA DE ACABAMENTO / POLIMENTO SILICONE PARA RESINA COMPOSTA CAIXA COM 8 UNIDADES.	44,02
269	1	100,00	cx	72588	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDO TIPS N. 0,014 CAIXA COM 20 UNIDADES	56,58
270	1	100,00	cx	72589	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDO TIPS N. 0,06 CAIXA 20 UNIDADES	58,74
271	1	100,00	cx	60640	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PRO G, COMPATÍVEL COM SISTEMA WAVE ONE GOLD, SORTIDO, CAIXA COM 120 UNIDADES	44,45
272	1	200,00	un	72590	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N.4138.	3,33
273	1	5,00	un	72591	PONTEIRA BELTEC LB 100	200,00
274	1	20,00	un	72592	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER	263,65
275	1	100,00	un	60494	PONTEIRA PARA ULTRASSON (PONTEIRA UNIVERSAL P/SONIC BORDEN N 5) POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA COM CORTE NAS QUATRO ARESTAS. GERA BAIXO CALOR E PRESERVA O TECIDO DO DENTE. AUTOCAVÁVEL A 135C.	61,65
276	1	30,00	un	60681	PONTEIRA PARA ULTRASSON E - COMPATÍVEL COM APARELHO PROFINEO DA DABI ATLANTE	78,64
277	1	30,00	un	72593	PONTEIRA PARA ULTRASSON E - COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAXIS SONIC LED MARCA DO ULTRASSON SCHUSTER	78,05
278	1	100,00	un	60648	PONTEIRA PARA ULTRASSON MODELO G1, G2, P4, AUTOCLAVÁVEL. INSERTO COMPATÍVEL COM MODELO DE ULTRASSON ALTSONIC ALT.	109,00
279	1	30,00	un	60680	PONTEIRA PARA ULTRASSON SUB - COMPATÍVEL COM APARELHO PROFINEO DA DABI ATLANTE	75,22
280	1	30,00	un	60679	PONTEIRA PARA ULTRASSON SUPRA - COMPATÍVEL COM APARELHO PROFINEO DA DABI ATLANTE	211,10
281	1	15,00	un	18189	PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO PARA PERIODONTIA	311,13
282	1	10,00	un	29048	PORTA AGULHA MAYO EGGAR	65,41
283	1	50,00	un	57550	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM	187,53



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

					VIDEO 15 CM	
284	1	80,00	un	57598	PORTA ALGODÃO METAL AUTOCLAVÁVEL	50,58
285	1	50,00	un	72594	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	13,96
286	1	10,00	un	29049	PORTA GRAMPO	90,00
287	1	10,00	un	72595	PORTA MATRIZ METÁLICA	50,68
288	1	30,00	un	57599	PORTA RESÍDUO METAL AUTOCLAVÁVEL	136,23
289	1	10,00	un	60638	RODA DE PANO, DISCO DE POLIR DE BRIM PARA POLIMENTO DE PRÓTESE 15CM DE DIÂMETRO	36,00
290	1	5,00	un	60641	SELADORA COM PEDAL 40 CM. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL MANUSEIO, QUE FUNCIONE COM TODO TIPO DE EMBALAGEM, DISPENSE REGULAGEM DE TEMPERATURA, BARRA DE SELAGEM: 400MM, PESO: 15KG, VOLTAGEM: BIVOLT - 110/220V, DIMENSÕES: 401X240X1000	825,91
291	1	5,00	un	57638	SELADORA; INDICADO PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITANDO MUDAR A CHAVE. FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSÁRIO USO NO PAPEL PLÁSTICO. QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 10MM DE ESPESSURA EM SOLDA. RESISTÊNCIA CONSTITUÍDA POR METAL NOBRE, TORNANDO O AQUECIMENTO MAIS RÁPIDO SEM O RISCO DE QUEIMAR O PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO: 1.162 KG. PESO BRUTO: 1.291 KG. TENSÃO: 110V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 80 W. DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO), 113MM (ALTURA) E 100MM (LARGURA)	585,67
292	1	100,00	un	72596	TESOURA 10 COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	26,53
293	1	200,00	un	60621	TESOURA CIRURGICA RETAS 12 CM	23,21
294	1	15,00	un	44448	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 14CM.	38,17
295	1	15,00	un	44449	TESOURA GOLDMAN FOX RETA 14CM.	35,04
296	1	990,00	un	26279	TESOURA IRIS CURVA 12CM	17,17
297	1	210,00	cx	72597	TIRA DE LIXA DIAMANTADA SERRILHADA - TIRA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES NAS REGIÕES INTERPROXIMAIS E REALIZAÇÃO DE	59,90



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

					SLICES ORTODÔNTICOS. AS TIRAS POSSUEM UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO PARA A INTRODUÇÃO NO ESPAÇO INTERPROXIMAL E PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS DE MATERIAIS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	
298	1	20,00	un	72598	TRONCO CÔNICA CRUZADO EXTRA FINO 1520	58,89
299	1	5,00	un	57639	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO; INDICADO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E JATEAMENTO COM BICARBONATO DE SÓDIO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ. SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. DIMENSÕES PRODUTO: 336MM X 180MM X 89MM.	1.356,75
300	1	3,00	un	72599	VIBRADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO	287,07
301	1	6,00	un	72584	PEÇA RETA DO MOTOR DE BANCADA, COMPATÍVEL COM BELTEC LB 100	277,67
Valor estimado total R\$ 2.382.336,66						

2.2. A licitação será realizada com 301 lotes.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site www.bll.org.br.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em



sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda** e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Canguçu-RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.4 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.5.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.5.2 O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de



dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: www.bll.org.br.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta com a descrição do objeto licitado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irrevogável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos



benefícios previstos nessa lei.

a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total do lote (serão aceitos 02 dígitos após a vírgula);

8.1.2 Marca;

8.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário do lote.

9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



9.7 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,01** entre os lances.

9.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, podendo o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.8 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.8.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.8.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.8.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.8.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.8.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado



sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.20 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21 Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.21.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21.3 As regras previstas no item 9.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.22 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.23 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.24 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.24.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.24.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) - contiverem vícios insanáveis;

b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) - apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.24.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.24.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



9.24.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.24.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.24.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.24.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.24.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA FASE DE LANCES

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri- los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6 Habilitações Jurídicas

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



apresentação de certidão negativa.

f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

11.8 DECLARAÇÕES

11.8.1 Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

11.9 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

11.9.1 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

11.9.1.1 Para se valer dos benefícios da Lei nº 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.10 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.11 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

11.12 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;

11.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.14 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão



aceitos 02 dígitos após a vírgula) e marca.

12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 02 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.

12.1.3 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.1.4 JUNTAMENTE A PROPOSTA AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADO OS SEGUINTE DOCUMENTOS COM RELAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SENDO QUE DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELA LICITANTE A QUE LOTE SE REFERE:

12.1.4.1 Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.1.4.2 Possuir qualidade e especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

12.1.4.3 Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

12.1.4.4 AFE – Autorização de Funcionamento do estabelecimento emitido pela Anvisa

12.1.4.5 Para os itens/produtos que a legislação não exige a documentação solicitada na qualificação técnica, a empresa participante deverá apresentar declaração ou comprovação de sua isenção.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.8 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.8.1 A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

12.8.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como “**Documentos Complementares**”.

12.8.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da



documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

13.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.1.2 A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Canguçu, sito à Rua Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos nº 240, Centro, Canguçu – RS, ou por meio de protocolo eletrônico.

13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

14.2 Será registrado o menor preço por lote.

14.3 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15 INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

15.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de



resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Canguçu o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

15.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

15.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Canguçu poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

15.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

15.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

15.8.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

15.8.2 a pedido do fornecedor;

15.8.3 descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.8.4 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.8.5 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

15.8.6 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

16 DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

16.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

16.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

16.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



16.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

16.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

16.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

17 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

17.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
- d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

17.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

17.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.1.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

18.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

18.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

19 DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1 Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

19.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.5 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

19.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.1.7 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.1.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

19.1.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 19.1. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3. e 19.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 19.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

19.2 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

20 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

20.1 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

22.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.

20.1.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.1.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.1.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.1.8 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

20.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

20.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

20.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Canguçu o direito de revogar a licitação por razões



de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Canguçu.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (53) 3252 9580, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

23.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

23.3 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.

23.4 As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

23.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

23.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

23.7 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

23.8 A autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

23.9 A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

23.12 Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br

São anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Canguçu, 03 de outubro de 2024.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
PREFEITO DE CANGUÇU

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Aquisição de Material, Instrumentais Odontológicos.**

Município de Canguçu
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material, equipamentos e instrumentais Odontológicos, para ser utilizado nos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família e no Centro Municipal Odontológico, aos usuários do SUS solicitamos o processo de licitação na modalidade registro de preço conforme descrição do item.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material equipamentos e instrumentais odontológicos, através de processo de licitação de registro de preço, conforme descrição dos itens que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR REFEÊNCIA R\$ UN	VALOR R\$ TOTAL
1	1	PCT	200	ACIDO FOSFÓRICO PACOTES COM TRÊS UNIDADES	R\$ 7,55	R\$ 1.570,00
1	2	UN	200	ADESIVO ADPER SINGLE BONDE2 6G	R\$187,17	R\$ 37.434,00
1	3	FR	100	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES1000ML	R\$ 8,87	R\$ 886.6667
1	4	CX	300	AGULHA GENGIVAL CURTA30G -CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 44,32	R\$ 13.296,00
1	5	CX	150	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G(CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 53,07	R\$ 7.960,00
1	6	UN	50	ALAVANCA APICAL RETA 301	R\$ 54,57	R\$ 2.729,3333
1	7	UN	50	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA	R\$ 43,09	R\$ 2.154,50
1	8	UN	50	ALAVANCA SELDIN 1L ESQUERDA	R\$ 37,39	R\$ 1.869,3333
1	9	UN	50	ALAVANCA SELDIN RETA 01	R\$ 46,24	R\$ 2.312,3333
1	10	UN	100	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
1	11	CX	300	ANESTÉSICO ARTICAINA COM VASOCONSTRITOR1:100.000 EPINEFRINA 4% CX COM 50 UNIDADES	R\$ 240,82	R\$ 72.247,00
1	12	CX	300	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% CX COM 50UNIDADES	R\$ 135,6933	R\$ 40.708,00
1	13	CX	150	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX COM 50 UNIDADES	R\$ 150,01	R\$ 22.501,00
1	14	UN	400	ANESTÉSICO TÓPICO	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
1	15	UN	50	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL DUPLO	R\$ 14,35	R\$ 717,6667
1	16	PCT	3.000	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL PACOTES COM 100 UNIDADES	R\$ 17,32	R\$ 51.950,00
1	17	UN	100	CABO PARA ESPELHO	R\$ 21,12	R\$ 2.112,00
1	18	FR	50	CARIOSTÁTICO FRASCO COM10ML	R\$ 43,08	R\$ 2.154,00
1	19	KIT	200	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT COM FRASCO DE PÓ38G E UM FRASCO DE LIQUIDO DE 15ML	R\$ 65,40	R\$ 13.080,00
1	20	KIT	100	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM TUBO DE PASTA BASE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G.	R\$ 69,35	R\$ 6.934,6667



1	21	CX	100	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2,5 E 5 PONTEIRAS	R\$ 28,55	R\$ 2.854,6667
1	22	KIT	300	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO KIT COM 10G DE PÓ E 8G DE LÍQUIDO E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	R\$ 45,98	R\$ 13.793,00
1	23	UN	200	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL –SERINGA 2,5GR	R\$ 79,65	R\$ 15.930,6667
1	24	FR	200	CLOREXIDINA 2% 100 ML	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00
1	25	UN	100	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	R\$ 5,51	R\$ 551,00
1	26	UN	100	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	R\$ 4,73	R\$ 473,00
1	27	UN	50	CONJUNTO DE DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO- EMBALAGEM COM 60 DISCOS E MANDRIL	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
1	28	UN	60	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, PUSH BOTTON, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL), ROTAÇÃO ATÉ 20.000RPM, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C.	R\$ 750,00	R\$ 45.000,00
1	29	UN	2.000	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90GR	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
1	30	CX	100	CUNHA DE MADEIRA EMBALAGEM C/100.	R\$ 26,33	R\$ 2.633,3333
1	31	UN	50	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	R\$ 54,12	R\$ 2.705,8333
1	32	UN	100	POTE DAPPEN DE VIDRO. TAMANHO ESPECÍFICO DE 3X3X3CM.	R\$ 8,95	R\$ 895,00
1	33	UN	100	DESINCROSTANTE GALÃO 5L	R\$ 73,73	R\$ 7.373,00
1	34	UN	20	DIAMINO FLUORETO DE PRATA 38%	R\$ 37,21	R\$ 744,1333
1	35	UN	200	ESCOVA DE ROBSON	R\$ 1,85	R\$ 370,6667
1	36	UN	8.000	ESCOVA DENTAL ADULTA –MACIA	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
1	37	UN	15.000	ESCOVA DENTAL INFANTIL –MACIA	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
1	38	UN	150	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA	R\$ 70,09	R\$ 10.513,50
1	39	UN	500	ESPELHO BUCAL NÚMERO 05	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
1	40	CX	100	ESPONJA HEMOSTÁTICA- CX COM 10 UNIDADES	R\$ 77,78	R\$ 7.777,6667
1	41	UN	50	ESPÁTULA 24	R\$ 14,88	R\$ 744,00
1	42	UN	80	EUGENOL LÍQUIDO	R\$ 16,76	R\$ 1.340,00
1	43	UN	100	EVIDENCIADOR DE PLACA –FRASCO DE 10ML	R\$ 7,88	R\$ 788,00
1	44	CX	800	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM 24 UNIDADES	R\$ 46,59	R\$ 37.277,3333
1	45	UN	300	FIO DE SATURA SEDA 4-0	R\$ 51,69	R\$ 15.506,00
1	46	UN	2000	FIO DENTAL 100M	R\$ 2,52	R\$ 5.033,3333
1	47 (cot.57 item1)	PCT	200	FIO DENTAL COM CABO 40UN	R\$ 17,63	R\$ 3.525,00
1	48	UN	200	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
1	49	UN	100	FORMOCRESOL	R\$ 15,16	R\$ 1.515,6667
1	50	PCT	5000	GAZE 13 FIOS. 100%ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5 X 7,5 CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO.	R\$ 22,89	R\$ 114.450,00



				PACOTE COM 500 UNIDADES.		
1	51	FR	50	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO FRASCO COM 10ML	R\$ 20,95	R\$ 1.047,6667
1	52	UN	50	HIDRÓXIDO CÁLCIO PÓ PA EMBALAGEM CONTENDO 10G	R\$ 6,57	R\$ 328.6667
1	53	KIT	200	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT POTE LÍQUIDO 7,2ML (8G) E POTE 15G DE PÓ.	R\$ 165,98	R\$ 33.198,00
1	54	KIT	20	KIT DE MACRO MODELOS CONTENDO MACRO MODELO DE ARCADEIA SUPERIOR E INFERIOR ARTICULADA, MACRO CÁRIES, MACRO PERIODONTAIS E UMA ESCOVA MEDINDO 35CM.	R\$ 341,60	R\$ 6.832,00
1	55	CX	100	LÂMINA DE BISTURI 15 DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, CX COM 100 UN.	R\$ 27,85	R\$ 2.785,3333
1	56	CX	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 23,79	R\$ 2.378,667
1	57	CX	100	LÂMINA DE BISTURI 12, DESCARTÁVEL, DE AÇO INOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 28,22	R\$ 2.822,00
1	58	CX	500	LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100 TUBETE DE VIDRO CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 211,18	R\$ 105.588,3333
1	59	CX	200	LIXA PARA RESINA, CAIXA COM 50 TIRAS	R\$ 35,24	R\$ 7.047,3333
1	60	PCT	50	LIXA PARA AMÁLGAMA 4MM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES	R\$ 26,74	R\$ 1.336,8333
1	61	PCT	30	LIXA PARA AMÁLGAMA 6MM EMBALAGEM DE 12 UNIDADES.	R\$ 12,06	R\$ 361,80
1	62	UN	20	MACRO ESCOVA	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
1	63	PCT	50	MANTENEDOR (ABRIDOR) DE BOCA INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES	R\$ 8,10	R\$ 405,00
1	64	UN	200	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	R\$ 2,33	R\$ 466,6667
1	65	UN	200	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	R\$ 2,38	R\$ 476,6667
1	66	PCT	200	MICROBRUSH FINO (100UN)	R\$ 17,59	R\$ 3.518,6667
1	67	UN	300	MICROBRUSH REGULAR (100UN)	R\$ 24,16	R\$ 7.249,00
1	68	UN	50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES FLEXÍVEIS	R\$ 13,25	R\$ 662,50
1	69	FR	100	OTOSPORIM 10ML	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
1	70	FR	50	ÓXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 50GR	R\$ 15,33	R\$ 766,6667
1	71	PCT	200	PAPEL ARTICULAR EMBALAGEM COM 12 TIRAS DE PAPEL CARBONO.	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
1	72	PCT	1000	ENVELOPE AUTOSELANTE 90MM X 260MM, PACOTE COM 200UN. ESTÉRIL	R\$ 45,41	R\$ 45.413,3333
1	73	UN	100	PASTA DE POLIMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE 4G.	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
1	74	UN	100	PASTA PROFILÁTICA 90GR	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
1	75	FR	20	PEDRA POMES 100GR	R\$ 6,93	R\$ 138,5333
1	76	UN	100	PINÇA CLÍNICA CURVA	R\$ 16,57	R\$ 1.657,3333
1	77	UN	50	PLACA DE VIDRO	R\$ 15,52	R\$ 776,1667
1	78	CX	200	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS (KIT) CONTENDO 7 OU 8 PONTAS SORTIDAS E MANDRIL	R\$ 76,88	R\$ 15.376,667



1	79	UN	300	PONTEIRA PARA ULTRASSOM MODELO SCHUSTER	R\$ 87,17	R\$ 26.151,00
1	80	UN	100	POTE DAPPEN PLÁSTICO 3X3X3CM	R\$ 7,33	R\$ 733.3333
1	81	UN	700	PROTETOR LABIAL FPS 30. 4,5GR	R\$ 23,47	R\$ 16.426,6667
1	82	UN	200	RESINA FLOW – SERINGA COM 2G, COR A2	R\$ 25,35	R\$ 5.069,3333
1	83	UN	200	RESINA COMPOSTA MICROHI- BRIDA COM NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A1, TUBO DE 4GR	R\$ 90,49	R\$ 18.099,3333
1	84	UN	300	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A2, TUBO DE 4GR	R\$ 102,47	R\$ 30.743,00
1	85	UN	300	RESINA COMPOSTA MICROHÍ- BRIDA COM NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A3, TUBO DE 4GR	R\$ 89,62	R\$ 26.887,00
1	86	UN	300	RESINA COMPOSTA MICROHÍ- BRIDA COM NANOPARTÍCULAS TIPO Z250, COR A3,5 TUBO DE 4GR	R\$ 84,86	R\$ 25.459,00
1	87	UN	200	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULA TIPO Z250 COR OA2, TUBO DE 4 GR	R\$ 92,61	R\$ 18.511,3333
1	88	UN	200	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULAS TIPO Z250 COR OA3, TUBO DE 4GR	R\$ 109,77	R\$ 21.954,6667
1	89	UN	50	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULAS TIPO Z250 COR B1, TUBO DE 4GR	R\$ 86,49	R\$ 4.324,6667
1	90	UN	50	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA NANOPARTÍCULAS TIPO B Z250 COR C2, TUBO DE 4GR	R\$ 105,47	R\$ 5.273,50
1	91	PCT	4.000	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
1	92	UN	150	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M	R\$ 96,14	R\$ 14.421,00
1	93	UN	150	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CMX100M	R\$ 29,53	R\$ 4.429,50
1	94	UN	150	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100M	R\$ 49,89	R\$ 7.483,50
1	95	UN	80	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M	R\$ 136,00	R\$ 5.273,50
1	96	UN	80	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 45CMX100M	R\$ 185,94	R\$ 14.874,9333
1	97	PCT	200	SACO PLÁSTICO (SACOLÉ) EMBALAGEM COM 1.000 UM	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
1	98	UN	50	SELADORA INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓ-PRIO PARA AUTOCLAVE	R\$ 462,54	R\$ 23.127,00
1	99	UN	100	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
1	100	FR	150	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 1L	R\$ 41,52	R\$ 6.228,50
1	101	FR	500	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 250ML	R\$ 12,32	R\$ 6.158,3333
1	102	FR	100	SORO FISIOLÓGICO – 100ML	R\$ 4,80	R\$ 480,3333
1	103	FR	100	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE – 50°C (200ML)	R\$ 39,50	R\$ 3.950,3333
1	104	PCT	5.000	SUGADOR DESCARTÁVEL 40 UNIDADES	R\$ 8,59	R\$ 42.933,3333
1	105	UN	200	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 1,99	R\$ 399,3333
1	106	UN	50	TARTARITE (REMOVEDOR DE	R\$ 43,43	R\$ 2.171,6667



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

					MANCHAS)		
1	107	PCT	100		TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEMCOM 50 UNIDADES	R\$4,90	R\$ 490,00
1	108	UN	30		ULTRASSOM COM JATO DE BI-CARBONATO (SCHUSTER PRE-FERENCIALMENTE)	R\$ 4.630,00	R\$ 138.900,00
1	109	KIT	100		VERNIZ FLUORETADO – KIT CONTENDO 10ML DE VERNIZ E 10MLDE SOLVENTE.	R\$ 39,93	R\$ 3.993,3333
Lote	Item	Item no BLL nº14 cotação	UN	Quantidade	Descrição	Valor médio unitárioR\$	Valor totalR\$
1	110	01	un	50,0	ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: QUESEJA UM DISPOSITIVO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, UTILIZANDO A TORNEIRA JÁ EXISTENTE. COM PEDAL E ACIONAMENTO ELÉTRICO. VOLTAGEM: 220V, GARANTIA DE 1 ANO. EMBALAGEM CONTENDO UMA BOMBA E UM PEDAL	R\$ 182,25	R\$ 9.112,50
1	111	02	un	05,0	ALICATE 139	R\$ 84,22	R\$ 421,10
1	112	100	un	03,0	AQUECEDOR DE CERA COM 04 ESPAÇOS PARA LABORATÓRIO DENTÁRIO 220V	R\$ 1.153,73	R\$ 3.461,19
1	113	190	un	30	AUTOCLAVE 21L,, 3 BANDEJAS DE ALUMINIO ANODIZADO, 1 SUPORTE PARA BANDEJA, 1 COPO GRADUADO E MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAPACIDADE 21L, MATERIAL DA CAMARA AÇO INOX 5.088,00 POTENCISA 1600WATTS, BIVOLT, FREQUENCIA 50/60HZ. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA.	R\$ 5.088,00	R\$ 156.640,00
1	114	88	un	5,0	BICO DE BUSSEM.	R\$ 105,20	R\$ 526,00
1	115	03	un	90,0	BROCA 702 LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 11,50	R\$ 1.035,00
1	116	04	un	300,0	BROCA 703 LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 10,59	R\$ 3.177,00
1	117	05	un	100,0	BROCA 703 LONGA PARA PEÇA RETA	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
1	118	06	un	200,0	BROCA CARBIDE 245	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
1	119	07	un	500,0	BROCA CARBIDE N. 02	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
1	120	08	un	500,0	BROCA CARBIDE N. 06	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
1	121	09	un	300,0	BROCA CARBIDE N. 330	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
1	122	10	un	500,0	BROCA CARBIDE N. 4	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
1	123	11	un	500,0	BROCA CARBIDE N. 6 HL CARBIDE	R\$ 12,52	R\$ 6.260,00
1	124	12	un	500,0	BROCA CARBIDE N.05	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
1	125	13	un	500,0	BROCA CARBIDE Nº 3.	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
1	126	14	un	200,0	BROCA CIRURGICA ZECRYA	R\$ 20,53	R\$ 4.106,00
1	127	17	un	100,0	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO N. 01	R\$ 5,17	R\$ 517,00
1	128	89	cx	20,0	BROCA DE MC SPADDEN 30, CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	R\$ 120,34	R\$ 2.406,7333
1	129		cx	20,0	BROCA DE MC SPADDEN 35, CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES.	R\$ 120,34	R\$ 2.406,90



		90					
1	130	91	cx	20,0	BROCA DE MC SPADDEN 40 CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES.	R\$ 30,08	R\$ 2.406,7333
1	131	15	un	150,0	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT CIRURGICA PARA PEÇA RETA.	R\$ 61,20	R\$ 9.180,00
1	132	16	un	10,0	BROCA DE TUNGSTENIO PARA ACABAMENTO EM ACRILICO MEDIA.	R\$ 10,80	R\$ 108,00
1	133	18	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1012HL.	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
1	134	19	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1014 HL.	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
1	135	20	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
1	136	21	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1034.	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
1	137	22	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1035.	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
1	138	23	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1045.	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
1	139	24	un	300,0	BROCA DIAMANTADA 1090.	R\$ 2,42	R\$ 726,00
1	140	25	un	300,0	BROCA DIAMANTADA 1092.	R\$ 2,52	R\$ 756,00
1	141	26	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1112F SERIE DOURADA.	R\$ 4,44	R\$ 2.220,00
1	142	27	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 3070.	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
1	143	28	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 3118 F SERIE DOURADA.	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
1	144	29	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 3195 F SERIE DOURADA	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
1	145	30	un	500,0	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAONR 1014	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
1	146	31	un	500,0	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO NR 1015	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
1	147	32	un	500,0	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3168	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
1	148	99	un	500,0	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N. 3227	R\$ 3,57 Item 99 BII	R\$ 1.785,00
1	149	33	un	500,0	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.1013	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
1	150	34	un	500,0	BROCA DIAMANTADA N. 1012	R\$ 2,34	R\$1.770,00
1	151	35	un	100,0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1190FF	R\$ 2,73	R\$ 273,00
1	152	36	un	100,0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118FF FORMA DE CHAMA	R\$ 2,38	R\$ 238,00
1	153	37	un	100,0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3168FF FORMA DE PÊRA	R\$ 3,94	R\$ 394,00
1	154	38	un	100,0	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	R\$ 2,57	R\$ 257,00
1	155	39	un	500,0	BROCA DIAMANTADA 1046.	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
1	156	40	un	50,0	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	R\$ 16,15	R\$ 807,50
1	157	41	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE MÃO Nº 01.	R\$ 23,49	R\$ 234,90
1	158	42	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE MÃO Nº 02.	R\$ 3,97	R\$ 39,70
1	159	43	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE MÃO Nº 03.	R\$ 7,36	R\$ 73,60
1	160	44	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE MÃO Nº 04.	R\$ 4,52	R\$ 45,20
1	161	45	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE MÃO Nº 05.	R\$ 5,04	R\$ 50,40
1	162	46	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE MÃO Nº 06.	R\$ 4,18	R\$ 41,80
1	163	48	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE MÃO Nº 07.	R\$ 4,49	R\$ 44,90
1	164	48	un	10,0	BROCA ESFERICA DE AÇO PARA PEÇADE	R\$ 5,92	R\$ 59,20



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

					MÃO Nº 08.		
1	165	49	un	20,0	BROCA GATES N. 03	R\$ 6,74	R\$ 134,80
1	166	50	un	10,0	BROCA GATES Nº 1.	R\$ 6,73	R\$ 67,30
1	167	51	un	20,0	BROCA GATES Nº 2	R\$ 6,98	R\$ 139,60
1	168	52	un	10,0	BROCA LARGO N. 01	R\$ 10,45	R\$ 104,50
1	169	53	un	20,0	BROCA LARGO N. 02	R\$ 7,90	R\$ 158,00
1	170	54	un	20,0	BROCA LARGO N. 03	R\$ 7,18	R\$ 143,60
1	171	55	un	100,0	BROCA N.12 CARBIDE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 24,79	R\$ 2.479,33
1	172	56	un	100,0	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO N. 02	R\$ 4,84	R\$ 484,00
1	173	57	un	100,0	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO N. 03	R\$ 4,76	R\$ 476,00
1	174	58	un	10,0	BROCA PM 730G DIAMANTADA	R\$ 10,63	R\$ 106,30
1	175	em2 tot.57	un	150,0	BROCA PM 76G DIAMANTADA	R\$ 24,79	R\$ 2.479,33
1	176	59	un	30,0	BRUNIDOR	R\$ 14,19	R\$ 425,70
1	177	105	un	10	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO RX.	R\$ 256,67	R\$ 2.566,70
1	178	106	un	50,0	CAIXA METÁLICA PEQUENA PARA ARMAZENAMENTO DE BROCAS, SER AUTOCLAVÁVEL	R\$ 25,99	R\$ 149,50
1	179	60	un	30,0	CALCADOR ESPATULADO Nº6332-1	R\$ 12,80	R\$ 384,00
1	180	61	un	30,0	CALCADOR ESPATULADO Nº 3	R\$ 21,22	R\$ 636,60
1	181	62	un	30,0	CALCADOR ESPATULADO Nº 2	R\$ 12,04	R\$ 361,20
1	182	63	un	200,0	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. DESTINADA À REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA, COM ROTORES BALANCEADOS COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. COM CERTIFICADO INMETRO DE CONFORMIDADE NO BRASIL. ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. COM SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS. NECESSÁRIO SER PUSH BOTTON E COM SPRAY TRIPLO E TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NÍQUEL TITÂNIOQUÍMICO E TORQUE: 0,13NCM E ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM.	R\$ 399,63	R\$ 159.852,00
1	183	64	un	20,0	CHAMA CRUZADO EXTRA FINO 1561	R\$ 52,99	R\$ 1.059,80
1	184	65	un	5,0	CHICOTE PARA MOTOR DE BANCADA, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM BELTEC LB 100	R\$ 574,48	R\$ 2.872,40
1	185	66	un	10,0	CINZEL CIRÚRGICO BIZELADO 4MM.	R\$ 27,80	R\$ 278,00
1	186	67	un	10,0	CINZEL CIRÚRGICO CURVO 2MM.	R\$ 27,80	R\$ 278,00
1	187	68	un	4,0	COMPASSO DE WILLIS	R\$ 47,33	R\$ 189,32
1	188	69	un	10,0	CONDENSADOR VERTICAL PAIVA N.3	R\$ 7,64	R\$ 76,40
1	199	70	un	10,0	CONDENSADOR VERTICAL PAIVA N.4	R\$ 11,62	R\$ 116,20
1	190	71	un	300,0	CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO ENDO FXR 160PB 16:1 DENTFLEX, PUSH BUTTON	R\$ 435,31	R\$ 130.593
					CONTRA- ÂNGULO; O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO.ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA		



1	191	72	un	200,0	ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM.	R\$ 486,12	R\$ 97.224,00
1	192	73	un	15,0	CURETA PARA PERIODONTIA CABO OCO MINI FIVE	R\$ 18,44	R\$ 276,60
1	193	74	un	15,0	CURETA PARA PERIODONTIA CABO OCO AFTER FIVE	R\$ 11,99	R\$ 179,85
1	194	75	un	300,0	CURETA DE DENTINA 11/2.	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
1	195	76	un	15,0	CURETA COLUMBIA	R\$ 44,85	R\$ 672,75
1	196	77	un	100,0	CURETA DE DENTINA Nº 17	R\$ 9,46	R\$ 946,00
1	197	78	un	100,0	CURETA DENTINA 18.	R\$ 10,86	R\$1.086,00
1	198	79	un	5,0	CURETA GOLDMAN FOX	R\$ 10,71	R\$ 53,55
1	199	80	un	200,0	CURETA GRACE TIPO TRINITY 11/12	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
1	200	81	un	200,0	CURETA GRACE TIPO TRINITY 13/14.	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
1	201	82	un	200,0	CURETA GRACE TIPO TRINITY 5/6	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
1	202	83	un	15,0	CURETA GRACE TIPO TRINITY 9/10	R\$ 9,07	R\$ 136,05
1	203	84	un	15,0	CURETA GRACE TIPO TRINITY15/16	R\$ 9,72	R\$ 145,80
1	204	85	un	50,0	CURETA MCALL 13/14	R\$ 59,52	R\$ 2.976,00
1	205	86	un	50,0	CURETA MCALL 9/10	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00
1	206	87	un	15,0	CURETA PADUA LIMA	R\$ 43,77	R\$ 656,40
1	207	92	un	20,0	CURVA DE SPEE INFERIOR DE ALUMÍNIO	R\$ 27,34	R\$ 546,80
1	208	93	un	20,0	CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMÍNIO	R\$ 29,69	R\$ 593,80
1	209	94	un	10,0	DAPPEN DE VIDRO	R\$ 4,81	R\$ 48,10
1	210	95	un	10,0	DESCOLADOR 86 NEWMAR OU MOLT	R\$ 24,76	R\$ 247,60
1	211	96	un	10,0	DESCOLADOR PRICHARD.	R\$ 83,95	R\$ 839,50
1	212	97	un	50,0	DESCOLADOR TIPO MOLT Nº 4/5	R\$ 49,93	R\$ 2.496,50
1	213	98	un	10,0	DESCOLADOR TIPO MOLT Nº 8/9	R\$ 17,70	R\$ 177,00
1	214	101	un	10,0	ESCULPIDOR LECRON N 5 OITAVADO	R\$ 5,74	R\$ 57,40
1	215	102	cx	30,0	ESPAÇADOR DIGITAL 1 SÉRIE N.20,CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	R\$ 168,77	R\$ 5.063,10
1	216		cx	30,0	ESPAÇADOR DIGITAL 1 SÉRIE N.25 CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	R\$ 168,77	R\$ 5.063,10
1	217	104	cx	30,0	ESPAÇADOR DIGITAL 1 SÉRIE N.30 CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES.	R\$ 142,75	R\$ 4.282,50
1	218	107	un	10,0	ESPATULA 7 — LABORATÓRIO DE PROTESE	R\$ 10,82	R\$ 108,20
1	219	108	un	10,0	ESPATULA 31 — LABORATÓRIO DE PROTESE	R\$ 12,11	R\$ 121,10
1	220	109	un	50,0	ESPÁTULA DE RESINA Nº 05.	R\$ 60,05	R\$ 3.002,50
1	221	110	un	50,0	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO	R\$ 58,99	R\$ 2.949,50
1	222	111	un	50,0	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO INTERPROXIMAL	R\$ 91,77	R\$ 4.588,50
1	223	112	un	30,0	ESPATULA N. 24	R\$ 12,38	R\$ 371,40
1	224	113	un	30,0	ESPATULA 24 FLEXÍVEL (20)	R\$ 9,95	R\$ 298,50
1	225	114	un	10,0	ESPATULA N 36	R\$ 10,02	R\$ 100,20
1	226	115	un	20,0	ESPÁTULA PARA CERA DUPLA N. 31	R\$ 11,98	R\$ 239,60
1	227	116	un	20,0	ESPÁTULA PARA MANIPULAR ALGINATO	R\$ 3,37	R\$ 67,40
1	228	117	un	10,0	ESPÁTULA PARA MANIPULAR GESSO	R\$ 3,57	R\$ 35,70



1	229	118	un	5,0	ESPÉCULO NASAL N° 02 ADULTO, METAL	R\$ 138,99	R\$ 694,95
1	230	119	un	5,0	EXTRATOR MACCALL INOX 01.10	R\$ 43,60	R\$ 218,00
1	231	120	un	5,0	EXTRATOR MACCALL INOX 11.12	R\$ 17,06	R\$ 85,30
1	232	121	un	5,0	EXTRATOR MACCALL INOX 17.18	R\$ 11,07	R\$ 55,35
1	233	122	un	02,0	FOGAREIRO ELÉTRICO COM 02 BOCAS – LABORATÓRIO DE PRÓTESE	R\$ 398,26	R\$ 796,52
1	234	123	un	40,0	FORCEPS 1	R\$ 58,82	R\$ 2.352,80
1	235	124	un	30,0	FORCEPS 101 – INFANTIL	R\$ 58,44	R\$ 1.753,20
1	236	125	un	30,0	FORCEPS 150	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
1	237	126	un	30,0	FORCEPS 151	R\$ 61,73	R\$ 1.851,90
1	238	127	un	30,0	FORCEPS 18 L.	R\$ 57,28	R\$ 1.718,40
1	239	128	un	30,0	FORCEPS 18 R.	R\$ 78,12	R\$ 2.243,60
1	240	129	un	30,0	FORCEPS INFANTIL N. 65	R\$ 58,57	R\$ 1.757,10
1	241	130	un	100,0	FORCEPS N° 16.	R\$ 60,90	R\$ 6.090,00
1	242	131	un	100,0	FOTOPOLIMERIZADOR, WIRELESS (SEMFIO), PARA MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO, COM LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM²), COM DISPLAY DIGITAL, TIMER (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL? 150 MINUTOS. BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°. SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 25,1 CM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG. PESO BRUTO: 0,55 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V 2200 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM². 3 PROGRAMAS DE USO: CONTÍNUO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO. RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM 1250 MW/CM² DE POTÊNCIA. PULSADO: POTÊNCIA 1250 MW/CM² PULSANTE COM INTERVALOS DE 0,2 SEGUNDO.	R\$ 363,83	R\$ 36.383,00
1	243	132	un	50,0	GRAU PARA MANIPULAR GESSO	R\$ 8,45	R\$ 422,50
1	244	133	UN	10,0	ESCULPIDOR HOLLEMBAK 3S	R\$ 10,29	R\$ 102,90
					LAVADORA ULTRASSÔNICA. EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM PARA LIMPEZA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, A LIMPEZA OCORRE POR MEIO DE CAVITAÇÃO, ATINGINDO		



1	245	134	un	20,0	UNIFORMEMENTE TODO O MATERIAL A SER LIMPO, INCLUSIVE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO COM PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS (90S - 180S - 280S - 380S - 480S) E ALTA FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.00 HZ E TAMPA VISUALIZADORA REMOVÍVEL E TRANSPARENTE, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO E CUBA EM AÇO INOX.	R\$ 1.164,82	R\$ 23.296,40
1	246	135	cx	30,0	LIMA RECIPROCANTE X1 — MK LIFE COM 03 UNIDADES – 25MM, 20.06; 25.06; 40.05	R\$ 143,66	R\$ 4.309,80
1	247	136	cx	30,0	LIMA ROTATÓRIA PROT SX — F3 — MK LIFE SORTIDO DE 25MM – EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	R\$ 223,00	R\$ 6.690,00
1	248	137	cx	30,0	LIMA ROTATÓRIA SEQUENCE – MK LIFE COM 04 UNIDADES, 25MM, 15.04; 20.06; 25.06; 35.04.	R\$ 167,89	R\$ 5.036,70
1	249	138	cx	30,0	LIMA ROTATÓRIA GLIDE PATH — MK LIFE – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES 16.02 DE 25MM.	R\$ 91,49	R\$ 2.744,70
1	250	139	un	3,0	LUPA COM FOTÓFORO HEAD SPOT II 3.5X340 mm MMO, TRÊS NÍVEIS DE INTENSIDADE 5000 (100%) 3500(70%) E 2000(40%) LUX, LUZ FRIA, FEIXE DE LUZ HOMOGÊNEO, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGAVEL DE Li-ION, BIVOLT AUTOMÁTICO, EMISSOR DE LUZ LED, COR 6000K, AUTONOMIA DA BATERIA 150MIN +- 15%, AMPLIAÇÃO 3,5 X, PESO LÍQUIDO 70G — PARA USO NA SALA DE ENDODONTIA.	R\$ 3.599,97	R\$ 10.799,91
1251	140	un	2,0		LUPA 3,5 X — BIO-ART, LENTES OFTALMOLÓGICAS CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES CR39 ISSO GARANTE QUE O USUÁRIO NÃO TERÁ NENHUM DANO EM SUA VISTA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,0 x 25,0 x 3,5 cm. PARA USO NO LABORATÓRIO DE PRÓTESE	R\$ 1.105,72	R\$ 2.211,24
1	252	141	un	03	MAÇARICO ODONTOLÓGICO A GÁS	R\$ 168,30	R\$ 504,90
1253	142	un	100,0		MANDRIL ADAPTADOR PARA ADAPTAR BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA ÂNGULO	R\$ 4,68	R\$ 468,00
1254	143	un	10,0		MANDRIL PARA DISCO DE CARBURUM DUM.	R\$ 3,33	R\$ 33,30
1255	144	un	10,0		MANDRIL PARA LIXA EM TIRA.	R\$ 3,29	R\$ 32,90
1256	145	un	01,0		MARTELE PNEUMÁTICO COM ARCO DE SERRA ODONTOLÓGICO — LABORATÓRIO DE PRÓTESE	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
		146			MICRO MOTOR COM ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. E CONTRA ÂNGULO		



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

1257		un	200,0	COM SISTEMA SACA BROCAS QUE POSSUA GIRO LIVRE DE 360°. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. MÍN DE 5.000 RPM E MÁX 20.000 RPM	R\$ 446,33	R\$ 89.266,00
1258	147	un	5,0	MOTOR DE BANCADA BELTEC LB 100COM PONTEIRA/BULBO E CHICOTE	R\$ 878,83	R\$ 4.394,15
1259	148	un	30,0	NEGATOSCÓPIO SLIM LED ULTRAFINO PANORÂMICO, MATERIAL ACRÍLICO, ÁREA VISÍVEL: 105X78 MM, DIMENSÃO DO PRODUTO: 130X110X7 MM, PESO DO PRODUTO: 275 G, ALIMENTAÇÃO:127/220 VAC, FREQUENCIA: 50/60 HZ E GARANTIA 1 ANO.	R\$ 309,32	R\$ 3.093,20
1260	149	un	100,0	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES POLICARBONATO INCOLOR, HASTES REGULÁVEIS.	R\$ 6,38	R\$ 638,00
1261		un	6,0	PEÇA RETA DO MOTOR DE BANCADA, COMPATÍVEL COM BELTEC LB 100	R\$ 277,67	R\$ 1.666,00
1	262	151un	5,0	PINÇA ASCH PARA SEPTO	R\$ 684,76	R\$ 3.423,80
1	263	152un	200,0	PINÇA CLÍNICA.	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
1	264	153un	20,0	PINÇA PARA TECIDOS DIETRICH 16 CM.PRODUZIDA EM LIGA DE ALTA QUALIDADE AUTOCLAVAVEL COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 60,22	R\$ 1.204,40
1	265	154un	100,0	PINÇA RETA 15CM	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
1	266	155un	5,0	PINÇA WALSHAN DIREITA 23CM PARA SEPTO	R\$ 192,58	R\$ 962,90
1	267	156un	5,0	PINÇA WALSHAN ESQUERDA 23CM PARA SEPTO	R\$ 186,16	R\$ 930,80
1	268	157un	100,0	PINÇAS HEMOSTÁTICAS CURVA	R\$ 61,13	R\$ 6.113,00
1	269	158un	100,0	PONTA DE ACABAMENTO / POLIMENTO SILICONE PARA RESINA COMPOSTACAIXA COM 8 UNIDADES.	R\$ 44,02	R\$ 4.402,00
1	270	159CX	100,0	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDO TIPS N. 0,014 CAIXA COM 20 UNIDADES.	R\$ 56,58	R\$ 5.658,00
1	271	160CX	100,0	PONTA DE ASPIRAÇÃO ENDO TIPS N. 0,06 CAIXA 20 UNIDADES.	R\$ 58,74	R\$ 5.874,00
1	272	161cx	100,0	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE PRO G, COMPATÍVEL COM SISTEMA WAVE ONE GOLD, SORTIDO, CAIXA COM 120 UNIDADES	R\$ 44,45	R\$ 4.445,00
1	273	162un	200,0	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N.4138.	R\$ 3,33	R\$ 666,00
1	274	163un	05	PONTEIRA BELTEC LB 100	R\$ 200,00	R\$1.0000,00
1	275	1 Cot.2 bil	un 20,00	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER	R\$ 263,6467	R\$ 5.772,9333
1	276	164un	100,0	PONTEIRA PARA ULTRASSON (PONTEIRA UNIVERSAL P/SONICBORDEN N 5) POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA COM CORTE NAS QUATRO ARESTAS. GERA BAIXO CALOR E PRESERVA O TECIDO DO DENTE. AUTOCAVÁVEL A 135C.	R\$ 61,65	R\$ 6.165,00
1	277	165un	30,0	PONTEIRA PARA ULTRASSON E -	R\$ 78,64	R\$ 2.359,20



					COMPATÍVEL COM APARELHO PROFINEO DA DABI ATLANTE		
1	278	166	un	30,0	PONTEIRA PARA ULTRASSON E - COMPATÍVEL COM APARELHO JETLAXIS SONIC LED — MARCA DO ULTRASSON SCHUSTER	R\$ 78,05	R\$ 2.341,50
1	279	167	un	100,0	PONTEIRA PARA ULTRASSON MODELO G1, G2, P4, AUTOCLAVÁVEL. INSERTO COMPATÍVEL COM MODELO DE ULTRASSOM ALTSONIC ALT.	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
1	280	168	un	30,0	PONTEIRA PARA ULTRASSON SUB - COMPATÍVEL COM APARELHO PROFINEO DA DABI ATLANTE	R\$ 75,22	R\$ 2.256,60
1	281	169	un	30,0	PONTEIRA PARA ULTRASSON SUPRA - COMPATÍVEL COM APARELHO PROFINEO DA DABI ATLANTE	R\$ 211,10	R\$ 6.333,00
1	282	170	un	15,0	PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO PARA PERIODONTIA	R\$ 311,13	R\$ 4.666,95
1	283	171	un	10,0	PORTA AGULHA MAYO EGGAR	R\$ 65,41	R\$ 654,10
1	284	172	un	50,0	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COMVIDEA 15 CM	R\$ 187,53	R\$ 9.376,50
1	285	173	un	80,0	PORTA ALGODÃO METAL AUTOCLAVÁVEL	R\$ 50,58	R\$ 1.517,40
1	286	174	un	50,0	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO.	R\$ 13,96	R\$ 698,00
1	287	175	un	10,0	PORTA GRAMPO	R\$ 90,00	R\$ 900,00
1	288	176	un	10,0	PORTA MATRIZ METÁLICA	R\$ 50,68	R\$ 506,80
1	289	177	un	30,0	PORTA RESÍDUO METAL AUTOCLAVÁVEL	R\$ 136,23	R\$ 4.086,90
1	290	178	un	10,0	RODA DE PANO, DISCO DE POLIR DE BRIM PARA POLIMENTO DE PRÓTESE 15CM DE DIÂMETRO	R\$ 36,00	R\$ 360,00
1	291	179	un	5,0	SELADORA COM PEDAL 40 CM. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL MANUSEIO, QUE FUNCIONE COM TODO TIPO DE EMBALAGEM, DISPENSE REGULAGEM DE TEMPERATURA, BARRA DE SELAGEM: 400MM, PESO: 15KG, VOLTAGEM: BIVOLT - 110/220V, DIMENSÕES: 401X240X1000	R\$ 825,91	R\$ 4.129,55
1	292	180	un	5,0	SELADORA; INDICADO PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICA, NÃO NECESSITANDO MUDAR A CHAVE. FITA DE PROTEÇÃO TÉRMICA AVULSA QUE ISOLA A RESISTÊNCIA PARA QUE ESTA NÃO FIQUE DIRETAMENTE EM CONTATO COM O SACO PLÁSTICO DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO NECESSÁRIO USO NO PAPEL PLÁSTICO. QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE SELAGEM DE MATERIAIS POR POSSUIR 10MM DE ESPESSURA EM SOLDA. RESISTÊNCIA CONSTITUÍDA POR METAL NOBRE, TORNANDO O AQUECIMENTO MAIS RÁPIDO SEM O RISCO DE QUEIMAR O PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO: 1.162 KG. PESO BRUTO: 1.291 KG. TENSÃO: 110V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 80 W. DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO), 113MM (ALTURA) E 100MM (LARGURA)	R\$ 585,67	R\$ 2.928,35



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

1	293	181	un	100,0	TESOURA10 COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX –AUTOCLAVAVEL.	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
1	294	182	un	200,0	TESOURA CIRURGICA RETAS 12 CM	R\$ 23,21	R\$ 4.642,00
1	295	183	un	15,0	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 14CM.	R\$ 38,17	R\$ 572,55
1	296	184	un	15,0	TESOURA GOLDMAN FOX RETA 14CM.	R\$ 35,04	R\$ 525,60
1	297	185	un	990	TESOURA IRIS CURVA 12CM	R\$ 17,17	R\$ 686,80
1	298	186	cx	210	TIRA DE LIXA DIAMANTADA SERRILHADA – TIRA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES NAS	R\$ 59,90	R\$ 898,50
					REGIÕES INTERPROXIMAIS E REALIZAÇÃO DE SLICES ORTODÔNTICOS. AS TIRAS POSSUEM UM CENTRO NEUTRO SERRILHADO PARA A INTRODUÇÃO NO ESPAÇO INTERPROXIMAL E PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS DE MATERIAIS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		
1	299	187	un	20,0	TRONCO CÔNICA CRUZADO EXTRA FINO 1520	R\$ 58,89	R\$ 1.177,80
1	300	188	un	5,0	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO; INDICADO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO E JATEAMENTO COM BICARBONATO DE SÓDIO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ. SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. DIMENSÕES PRODUTO: 336MM X 180MM X 89MM.	R\$ 1.356,75	R\$ 6.788,75
1	301	189	un	3,0	VIBRADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO	R\$ 287,07	R\$ 861,21

Total: R\$ 2.382.336,66

OBSERVAÇÕES:

OS PRODUTOS DEVEM SER DE 1ª LINHA E ÓTIMA QUALIDADE.

A VALIDADE DOS PRODUTOS DEVEM SER DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

*** CURETAS COM VALIDADE VITALÍCIA.**

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA

UN = UNIDADE
CX = CAIXA
FR = FRASCO
POT = POTE
ROL = ROLO
MT = METRO
KG = QUILO
FAR = FARDO
L = LITRO
SER= SERINGA
BOB = BOBINA
EMB= EMBALAGEM
KIT = KIT

Os bens objeto da contratação pretendida devem possuir as seguintes especificações:



- O produto deve ter registro e liberação do Ministério da Saúde e/ou ANVISA;
- O produto deve vir com prazo de validade e ou garantia de no mínimo de 1 ano (12 meses); e
- E o prazo para entrega do produto a promitente contratante será de até 15(quinze) dias a contar da conclusão deste processo e emissão do empenho de compra;

O presente registro de preço deve ter vigência de 12 meses podendo ser prorrogado até 24 meses.

Tabela de pesquisa dos valores referência, realizadas no sites BLL Compras.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material, equipamentos e instrumentais odontológicos, para uso nos atendimentos odontológicos no Município nas Unidades de Saúde. Aquisição se faz necessária para continuidade dos atendimentos/tratamentos de Saúde bucal aos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidades Básicas de Saúde e Estratégia de saúde da Família (ESF) Centro Municipal de Odontologia.

Atuando na ampliação e qualificação de atenção à Saúde Bucal, tendo como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de infecções bucais que afetam o paciente, acompanhando e interferindo na recuperação da saúde, a fim de garantir melhor cuidado com a população, buscando proporcionar melhor atendimento a bem como ampliar o acesso ao serviço e atender a demanda com resolutividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de material, equipamento e instrumentais Odontológicos, por processo de licitação / Registro de Preço para dar continuidade nos atendimentos de Saúde Bucal, a população de nossa cidade, como consta no objeto deste Termo de Referência, conforme especificações contidas no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto deste Termo de Referência descrito no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Canguçu/RS, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, Rua General Câmara 1690, Centro — Canguçu, no prazo de 15(quinze) dias a contar da conclusão deste processo e emissão do empenho de compra.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da promitente contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira



responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

DA GARANTIA

E este deve vir com prazo de validade e ou garantia de no mínimo de 1 ano (12 meses)

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Período de garantia a substituição nos bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela Promitente contratada, sem qualquer ônus para a Promitente contratante.

O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo ou consertado e até 15 (quinze) dias corridos e nas mesmas condições de garantia

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

→ fiscalizar e acompanhar a entregue objeto licitado; e

→ efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDORA

→ fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

→ arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação (Registro de Preço), na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As definições de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos com a aquisição de Equipamentos e material Odontológico, está descrito no item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO e item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Municipal de Saúde indica o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato:

→ Enrico Kirst da Silva – Matrícula: 08550-2 -Telefone (53) 3252-9520.

E o mesmo deve ter conhecimento do termo de referência para que possam saber se o produto está de acordo com o especificado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Canguçu/RS, através de seu titular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE



SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório (Registro de Preço), na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. E também deverão apresentar o registro do produto no Ministério da Saúde e/ou ANVISA.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa participante deverá apresentar as documentações de qualificação técnica para os itens/produtos que a legislação exige, conforme segue:

- Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- Possuir qualidade e especificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- AFE – Autorização de Funcionamento do estabelecimento emitido pela Anvisa-

Para os itens/produtos que a legislação não exige a documentação solicitada na qualificação técnica, a empresa participante deverá apresentar declaração ou comprovação de sua isenção.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.396.386,83 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme tabela de custos anexa no item 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.362/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Salienta-se que para a realização do processo foi realizada a pesquisa de preços no site do BLLCompras, pelo servidor Enrico Kirst da Silva e pela servidora Miria Siefert, optou-se para compor como preço referência do processo, o valores pesquisados no site do BLLCompras, visto estes serem com custos vantajosos ao Município.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por ser registro de preço, não há necessidade de apontar a dotação orçamentária.

Canguçu/RS, 29 de agosto de 2024.

MIRIA SIEFERT

Auxiliar Administrativo – Matrícula: 500917
Secretaria Municipal de Saúde Canguçu/RS



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxxx/2024
PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: _____ CNPJ: _____
I.E. (se houver): _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
Cargo do responsável: _____

À Prefeitura Municipal de Canguçu, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº XX/2024, conforme planilha abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.
A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 202X.

Assinatura do representante legal: _____
Nome do representante legal: _____
Cargo/função do representante legal: _____

OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Canguçu - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é.....sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....,de 2024.

ANEXO IV

ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.
--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXX RS, de de 2024.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

CONTADOR - CRC



ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2024 (xxxxxxx), compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANGUÇU, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 88.861.430/0001-49, com sede à Rua Dr. Francisco Carlos dos Santos nº 240, Centro, nesta cidade de Canguçu-RS, neste ato representada por Sr Marcus Vinícius Muller Pegoraro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, no final assinada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 91/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____ onde a empresa _____, estabelecida _____ à _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal, _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para aquisição de material, equipamentos e instrumentais odontológicos, solicitados de acordo com a necessidade do município.

Lote	Item	Qtde	UM	Cód.	Descrição	Valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

2.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

2.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

2.5 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 91/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

A Promitente Contratada deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da promitente contratante, nos termos prescritos no Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

3.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, Rua General Câmara 1690, Centro — Canguçu, no prazo de 15(quinze) dias a contar da conclusão deste processo e emissão do empenho de compra.

3.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da promitente contratada.

3.3 Os produtos devem vir com prazo de validade e ou garantia de no mínimo de 1 ano (12 meses).

3.4 Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

3.5 Período de garantia a substituição nos bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela promitente Contratada, sem qualquer ônus para a promitente Contratante.

3.6 O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

3.7 Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo ou consertado e até 15 (quinze) dias corridos e nas mesmas condições de garantia

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

4.2 A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

4.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

4.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

4.10 O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.11 Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

12.2 Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.

4. 13A subcontratação não será admitida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATADA

Constituem obrigações da promitente contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

5.1 A Entrega dos materiais/equipamentos deverá ser por conta da promitente contratada sem ônus à Administração Municipal;

5.2 Entregar os materiais/equipamentos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;

5.3 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.4 Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Canguçu.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- 5.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).
- 5.6 Receber o material/equipamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.7 Ter a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.
- 5.8 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- 5.9 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da promitente contratada, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 5.10 Comunicar à promitente contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da promitente contratada;
- 5.11 Efetuar o pagamento à promitente contratada no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.
- 5.12 A comunicação entre promitente contratada e promitente contratante se dará via protocolo na plataforma 1DOC, no seguinte endereço eletrônico: <https://cangucu.1doc.com.br/>.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.
- 6.2 - A Promitente Contratada do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - A Promitente Contratada, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades: Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE CONTRATADA:
- a) Advertência;
 - b) Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
 - f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - g) A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.
 - i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c. e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.
 - j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

8.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Canguçu o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da a PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.

9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Canguçu poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

9.8.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

9.8.2 a pedido do fornecedor;

9.8.3 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.8.4 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.5 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,



9.8.6 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

ÓRGÃO
MUNICÍPIO DE CANGUÇU

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 91/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designada como gestor(a) da Ata de Registro de Preço o **Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

13.1.1 O gestor da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos materiais, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.1.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Promitente Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.1.3 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.1.4 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.1.5 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

13.1.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

13.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços o **servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado por portaria municipal**, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

13.6 Ao preposto da Promitente Contratada competirá, entre outras atribuições:

13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

13.6.3 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu - RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Canguçu,... de de 2024.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
PREFEITO DE CANGUÇU

PROMITENTE CONTRATADA